

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante...30... dias a contar
de 31/03/25

DECRETO Nº 20, DE 31 de março de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$
241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e
Cem reais).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 241.100,00
(duzentos e quarenta e um mil e Cem reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.361.0010.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE ESCOLAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	50.000,00
000283 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
011	MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
12.365.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.365.0010.1008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	190.000,00
000448 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
27.122.0002.2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
000968 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	241.100,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a
seguinte redução orçamentária:

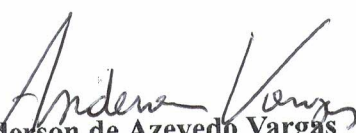
REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.362.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.362.0010.2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO REC 0001	



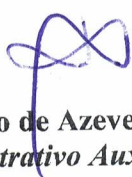
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
000367 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
27.122.0002.2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
000959 - 3.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	241.100,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 31 de março de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar